



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.223, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Disponibiliza Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o Convênio de Cooperação Federativa n. 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI n. 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício n. 4515/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 15 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019, para exercerem função de interesse policial-militar, prestando apoio à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 24 do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do artigo 21 do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200, abaixo relacionados:

I - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 06033-5, JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTE;

II - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 05671-2, VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA;

III - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 06199-0, CARLOS CORREIA COUTINHO NETO;

IV - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 06509-8, VALMIR RODRIGUES DIAS;

V - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 05855-2, EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO;

VI - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 06255-3, ATER VIANEI CHECHI;

VII - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 06369-8, JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES;

VIII - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 06274-7, CLEBSON COSTA RIBEIRO;

IX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 08634-0, TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA;

X - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 08256-2, JACSON MORENO DE OLIVEIRA;

XI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 08641-1, JANILSON JOSÉ MARCONDES;

XII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 08839-5, FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA;

XIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 08169-3, TIAGO DA SILVA FERREIRA;

XIV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 07830-0, ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO; e

XV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 08325-9, DENNIS WUILANE SILVA BRAGA.

Art. 2º. Para efeito de alterações e remuneração, os Praças encontrar-se-ão de adidos à sua Unidade de Origem, consoante o disposto no inciso III do artigo 26 do Decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/09/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7497765** e o código CRC **2F61B70F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.402355/2018-50

SEI nº 7497765

Criado por [00767113233](#), versão 10 por [02833271204](#) em 29/08/2019 16:04:59.